



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4770, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE PARA
SERVIDORA/CONTRATO.**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o previsto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e;

Considerando o disposto no art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, e;

Em conformidade com o entendimento do TEMA 542 do Supremo Tribunal Federal – STF, que trata do direito à licença maternidade e estabilidade provisória para servidora pública contratada por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão, com decisão unânime datada de 05/10/2023;

RESOLVE

Art. 1º É CONCEDIDA Licença Gestante à Servidora Pública Municipal JANAINA MARIA BARUFFI, matrícula funcional nº 976, de função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, com proventos integrais, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de dezembro 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente licença serão custeadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

LAURO GARBOZZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LAURO GARBOZZA
Secretário de Administração em exercício